



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 01 de agosto de 2025

OFÍCIO: 86/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** com a seguinte classificação:

| | | |
|-------------------|--------|--|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 08 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Subunidade | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 0805 | Atenção da Saúde da Comunidade |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 105.000,00 |

| | | |
|-------------------|--------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 06 | Secretaria Municipal de Educação |
| Subunidade | 01 | Setor de Ensino |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 1201 | Atendimento ao ensino fundamental |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 35.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

| | | |
|-------------------|--------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Administração |
| Subunidade | 03 | Setor de Serviços Gerais |
| Função | 04 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0401 | Administração Pública Municipal |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 30.000,00 |

| | | |
|-------------------|--------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Cultura |
| Subunidade | 01 | Setor de atividades culturais |
| Função | 13 | Cultura |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 1301 | Promoção, Produção e difusão cultural |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 30.000,00 |

| | | |
|-------------------|--------|--|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Cultura, esportes, lazer e turismo |
| Subunidade | 02 | Setor de Esportes, lazer e turismo |
| Função | 27 | Desporto e lazer |
| Subfunção | 812 | Desporto comunitário |
| Programa | 0722 | Desporto, lazer e turismo |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

| | | |
|-------------------|--------|---|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 09 | Secretaria Municipal de Promoção Social |
| Subunidade | 02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0802 | Proteção Social Básica |
| Projeto/Atividade | 2.XXX | Manutenção do Consórcio CIMINAS |
| Elemento | 339039 | Outros Serviços Terceiro PJ R\$ 20.000,00 |

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

| |
|---|
| 020601001.123611201 – 2.029 - 449051 – R\$20.000,00 |
| 020601001.123611201 – 2.034 - 339030 – R\$15.000,00 |
| 020801103020805 – 0.026 – 337041 – R\$20.000,00 |
| 020801103020805 – 0.054 – 337170 – R\$35.000,00 |
| 02080110305.0805 – 2.078 – 339004 – R\$30.000,00 |
| 02080110305.0805 – 2.078 – 339011 – R\$20.000,00 |
| 02010001041220401 – 2.080 – 339030 – R\$20.000,00 |
| 02010002041220401 – 2.151 – 339030 R\$30.000,00 |
| 02010002154521502 – 2.090 – 339030 – R\$15.000,00 |
| 02010002154521502 – 2.109 – 339039 – R\$15.000,00 |
| 02009002082440802 – 2.110 – 319004 – R\$10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

| |
|---|
| 02009002082440802 – 2.110 – 339039 – R\$10.000,00 |
|Total: R\$240.000,00 |

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 01 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.**

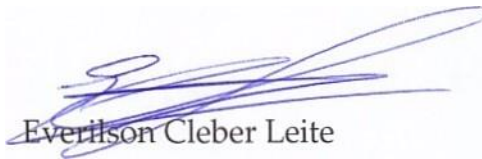
O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Importante ressaltar que o Município passou a adotar o entendimento de todos os municípios da Microrregião, mencionando no local de Projeto/Atividade, os caracteres "XXX", para que após de aberto no orçamento, a contabilidade possa adequá-los.

Justificamos a urgência em razão de serem recursos novos que podem ser aplicados na folha de pagamento dos servidores.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG